

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 167/2004**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de  
São Francisco a abrir o Crédito Especial e  
dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinados as despesas com a extensão da Rede Elétrica do Grupo Escolar Quitéria Lunguinho de Sousa, do Sítio Dois Riachos deste Município, conforme classificação abaixo:

<u>0205 – SEC. OBRAS URB E AGRICULTURA</u>	
25.752.0012.1061 – Expansão do Sistema de Eletrificação Rural	
4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.700,00
TOTAL	R\$ 3.700,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 22 de março de 2004.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal